



## JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO

### 1. DA LICITAÇÃO

<b>ÓRGÃO:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>GESTOR:</b>	JURANDIR FERREIRA VIEIRA
<b>TIPO DE OBJETO:</b>	( ) Aquisição ( X ) Serviço ( ) Obra/Serviço de Engenharia
<b>JULGAMENTO:</b>	( X ) Menor Preço ( ) Melhor Técnica ( ) Técnica e Preço ( ) Maior Desconto
<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços mecânicos automotivos, destinado para manutenção dos transportes de estudantes atendidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rurópolis-Pa.
<b>PRAZO:</b>	12 meses.

### 2. DA MOTIVAÇÃO

**A realização do referido processo e, a possível contratação do objeto pretendido, visam atender ao princípio constitucional indisponível da satisfação do interesse público, conforme se demonstra nos campos abaixo.**

A contratação decorre da necessidade de manutenção e eventuais recuperações dos ônibus da frota do Município de Rurópolis, serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos, visando ao bom estado de conservação e perfeito funcionamento da frota de ônibus, para o transporte dos alunos e servidores deste município, nos termos das suas atribuições constitucionais.

A relação de veículos descrita no quadro é simplesmente referencial e indicativa do estado atual da frota de veículos do Município, podendo incorporar ao presente processo, os ônibus que venham a ser adquiridos pelo Município após a realização deste processo e durante a vigência do contrato.

Nesse sentido, a SEMED planeja a Contratação de empresa para serviços mecânicos com base no levantamento dos veículos necessário para atender as demandas de toda a rede de ensino. Desta feita, como previsto na norma superior, a realização do certame é a regra.

#### DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro dos Preços será efetivado conforme as disposições do Edital que rege a presente licitação. As cláusulas referentes à Ata de Registro de Preços serão parte integrante do Edital completo que rege esta licitação.

#### DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada Contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base na Lei nº. 10.520/02, que dispõe sobre o Pregão, modalidade utilizada, a Lei Complementar 123, de 14.12.06 e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, com suas modificações posteriores.

Em face de inexistirem nos quadros atuais da Administração Pública servidores com as habilidades para execução das atividades de manutenção dos veículos do transporte escolar do Município considerando também, que tais atividades não constituem objeto da instituição, a alternativa da contratação se traduz em otimização desses serviços, haja vista a economia de gastos e tributos sociais com pessoal.





A execução do serviço em tela atenderá às necessidades de prestação dos serviços de manutenção, preventiva e corretiva, citadas no termo de referência, a fim de manter os referidos veículos em perfeitas condições de funcionamento e conservação, objetivando conservar o bem público, e considerando ainda, a preocupação com a saúde, a segurança, o bem-estar de trabalho dos usuários, evitando-se desta forma transtornos para a Administração, no desempenho cotidiano de suas atividades.

Outrossim, cumpre esclarecer que os quantitativos dos serviços foram estimados de acordo com as necessidades ocasionais do Município de Rurópolis, portanto não há comprometimento da receita municipal, nem, registra-se, obrigatoriedade de contratação do quantitativo total registrado.

Portanto, com o objetivo de resguardar o interesse público, atender a coletividade e manter a continuidade dos serviços públicos essenciais a manutenção do bem comum, imperiosa é a presente contratação.

### 3. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

O pretenso objeto tem por valor global estimado R\$ 705.189,50 (setecentos e cinco mil cento e oitenta e nove reais cinquenta centavos)

Eu, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e na qualidade de Ordenador(a) de Despesas, à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO que as despesas decorrentes da licitação pretendida não afetarão o equilíbrio das contas públicas.

Por fim, por se tratar de uma Dispensa de Licitação, me abstenho, por ora, de apresentar a dotação orçamentária que suportará as futuras e eventuais despesas originadas deste processo. Todavia, no termo será informada dotação adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

### 4. DA FISCALIZAÇÃO DA OBRIGAÇÃO

Para exercer o acompanhamento e fiscalização da obrigação, de acordo com o disposto no Termo de Referência, inclusive atestar o recebimento do objeto, será designado, através de ato formal servidor(es) para exercer(em) a função de FISCAL(AIS) DA OBRIGAÇÃO.

### 5. DA DELIBERAÇÃO

Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Secretario Municipal, venho, por meio deste, requerer a abertura do processo em destaque.

Rurópolis/PA, 06 de junho de 2023.

  
**JURANDIR FERREIRA VIEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
*Decreto nº 003/2021.*

